



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

Jornal do Município
n.º 32 de 14/8/69

Em de

de 19

DECRETO 1216
de 04 de junho de 1.969

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei/Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários a urbanização/das áreas onde se localizam as casas de compressores e reservatórios elevado e enterrado do sistema de abastecimento de água potável das Vilas Tatetuba e Industrial, desta cidade, nos termos do artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 00940/69, desta Prefeitura, a saber:

a) "UM TERRENO, de forma retangular, plano, + sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 4 (quatro) da Quadra + G-5 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 28,40 + ms. (vinte e oito metros e quarenta centímetros) pelo lado direito, divisando com o Lote nº 5 (cinco) da mesma Quadra e Loteamento, e, finalmente, 28,45 ms. (vinte e oito metros e quarenta e + cinco centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 3 (três), ainda da mesma Quadra e Loteamento, de propriedade da Prefeitura da Estância de São José dos Campos; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 284,20 ms.² (duzentos e oitenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados) e consta pertencer a BARTHOLOMEU DE/PAULA RIBEIRO."

b) "UM TERRENO, de forma retangular, plano, /

4 16-7-69



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº **1216** de 04/06/1.969

fls. -2-

sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 5 (cinco) da Quadra f G-5 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo f 10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação/ e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; f 28,10 ms. (vinte e oito metros e dez centímetros) pelo lado di- / reito, divisando com o Lote nº 6 (seis) da mesma Quadra e Lotea- mento, e, finalmente, 28,40 ms. (vinte e oito metros e quarenta/ centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 4 (qua- tro), ainda da mesma Quadra e Loteamento; o terreno assim descri- to e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 282,50 ms.2 (duzentos e oitenta e dois metros e f cinquenta centímetros quadrados) e consta pertencer a **BENEDITA f ANTUNES.**"

c) "UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 6 (seis) da Quadra f G-5 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo f 10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação/ e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; f 27,75 ms. (vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) pe- lo lado direito, divisando com o Lote nº 7 (sete) da mesma Quadra e Loteamento, e, finalmente, 28,10 ms. (vinte e oito metros e f dez centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 5 f (cinco), ainda da mesma Quadra e Loteamento; o terreno assim des- crito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscre- ve a área total de 279,20 ms.2 (duzentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados) e consta pertencer a **LUCIANO LOU- RENÇO E ERNESTO LOURENÇO.**"

d) "UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 7 (sete) da Quadra f G-5 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo f



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de
Decreto nº **1216** de 04/06/1.969

de 19
fls. -3-

10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, /
divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e
pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,75
ms. (vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) pelo lado
direito, divisando com o Lote nº 8 (oito) da mesma Quadra e Lotea-
mento, e, finalmente, 27,75 ms. (vinte e sete metros e setenta e
cinco centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 6/
(seis), ainda da mesma Quadra e Loteamento; o terreno assim des-
crito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve
a área total de 277,50 ms.2 (duzentos e setenta e sete metros e /
cinquenta centímetros quadrados) e consta pertencer a GETÚLIO RO-
CHA."

e) "UM TERRENO, de forma retangular, pla-
no, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 8 (oito) da Quadra
G-5 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca
e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00
ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divi-
sando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e pe-
los fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,75 /
ms. (vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) pelo lado
direito, divisando com o Lote nº 9 (nove) da mesma Quadra e Lotea-
mento, de propriedade da Prefeitura da Estância de São José dos /-
Campos, e, finalmente, 27,75 ms. (vinte e sete metros e setenta e
cinco centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 7
(sete), ainda da mesma Quadra e Loteamento; o terreno assim descri-
to e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a
área total de 277,50 ms.2 (duzentos e setenta e sete metros e cin-
quenta centímetros quadrados) e consta pertencer a LUCIANO LOUREN-
ÇO E ERNESTO LOURENÇO."

f) "UM TERRENO, de forma retangular, pla-
no, contendo uma casa tipo popular com uma área construída de /
24,90 ms.2 (vinte e quatro metros e noventa centímetros quadrados),
constituído pelo Lote nº 1 (um) da Quadra G-6 do Loteamento denomi-
nado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliá-
ria de São José dos Campos, medindo 10,00 ms. (dez metros) pela /
frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a /
rua dos Periquitos, de sua situação e pelos fundos com a /



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1216 de 04/06/1.969

fls. -4-

antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,40 ms. (vinte e sete metros e quarenta centímetros) pelo lado direito, divisando com o Lote nº 2 (dois) da mesma Quadra e Loteamento, e, finalmente, 27,50 ms. (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com a rua dos Tucanos, com a qual faz esquina; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 274,50 ms.2 (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) e consta pertencer a ODETE CUNHA."

g) "UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 2 (dois) da Quadra G-5 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,25 ms. (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) pelo lado direito, divisando com o Lote nº 3 (três) da mesma Quadra e Loteamento, e, finalmente, 27,40 ms. (vinte e sete metros e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 1 (um) ainda da mesma Quadra e Loteamento; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 273,20 ms.2 (duzentos e setenta e três metros e vinte centímetros quadrados) e consta pertencer a SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA."

h) "UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 3 (três) da Quadra G-6 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,00 ms. (vinte e sete metros) pelo lado direito, divisando com o Lote nº 4 (quatro) da mesma Quadra e Loteamento, e, finalmente, 27,25 ms. (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 2 (dois), ainda da mesma Quadra e Lote



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1216 de 04/06/1.969

fls. -5-

Loteamento; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 271,20 ms.² + (duzentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados) e consta pertencer a MILTON CRISTIANO WOLKAR."

i) "UM TERRENO, de forma irregular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 4 (quatro) da Quadra + G-6 do Loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 ms. (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, dividindo pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,10 + ms. (vinte e sete metros e dez centímetros) pelo lado direito, dividindo com o Lote nº 5 (cinco) da mesma Quadra e Loteamento, de propriedade da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, e, finalmente, 27,00 ms. (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, + dividindo com o Lote nº 3 (três), ainda da mesma Quadra e Loteamento; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 270,50 ms.² (duzentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados) e consta pertencer a MILTON CRISTIANO WOLKAR."

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos preços e as formas de pagamento, far-se-ão as expropriações por acôrdos, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que os preços não ultrapassem os valores/fixados nos laudos de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio, filiações trintenárias e certidões negativas de débitos fiscais e de + quaisquer outros onus que recaiam sôbre + os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Ficam consideradas de natureza urgente as de sapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdio com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo


Em de de 19

*Decreto nº **1216** de 04/06/1.969*

fls. -6-

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 04 de junho de 1.969.-



Elmano Ferreira Veloso-
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado no Departamento de Negócios Inter-
nos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatro +
dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e no-
ve.*



Márcio Campos

*Respondendo pelo expediente do Departa-
mento de Negócios Internos.-*



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

1969

Em 19 de junho

de 1969

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a publicação do decreto nº 1218, desta data, no jornal "O Valeparaibano", por se tratar de assunto de urgência.

nº 1218
decreto